



**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Paraná Sul**

Avenida Manoel Ribas, 609 - 1º Andar - Sala 14 - União da Vitória - Paraná

CEP - 84.600-000

CNPJ - 18.096.312/0001-06

## **Perguntas e Respostas (FAQ)**

**1) O CONSÓRCIO DE INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL exerce suas atividades regularmente?**

R.: Não, a inatividade do Consórcio se justifica por ocasião da inadimplência do município de General Carneiro, o qual deixou de cumprir com suas obrigações financeiras junto ao Consórcio, situação esta, que originou o processo de execução judicial nº **0013376-39.2016.8.16.0174**, ademais, o Consórcio providenciou o levantamento dos valores para restituição aos entes consorciados, sendo, assim, as providências para sua extinção estão em andamento.

**2) Quais são os entes que fazem parte do Consórcio?**

R.: Os entes consorciados são Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória e São João do Triunfo.

**3) O Consórcio mantém funcionários ativos e folha de pagamento?**

R.: Não, em virtude de sua inatividade não há em seu quadro funcionários ativos, conseqüentemente não há folha de pagamento.

**4) O Consórcio dispõe de recursos financeiros para custeio e investimentos?**

R.: Não, devido ao encerramento e inatividade, o Consórcio não tem recebido valores de rateio dos entes consorciados, uma vez que os serviços foram encerrados e as patrulhas rurais foram recolhidas pelo Estado do Paraná.

**5) Qual o motivo, então, da manutenção do Consórcio?**

R.: O motivo pela manutenção do Consórcio deve-se ao fato da inadimplência do município de General Carneiro, sendo necessário ingressar com uma ação judicial de cobrança dos valores pendentes, conforme exposto na resposta da pergunta 1.

6) A execução judicial nº **0013376-39.2016.8.16.0174**, em face do município de General Carneiro já foi sentenciada?

R.: Sim, o município de General Carneiro já cumpriu a citada execução judicial, sendo que os valores foram devidamente apurados e restituídos aos entes consorciados, motivo pelo qual o Consórcio será extinto nos próximos meses do corrente ano, uma vez que seu objeto não tem mais finalidade e o programa já foi encerrado.